



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 20 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às demais atividades dos programas da secretaria de saúde do município, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 22 de março de 2024 às 08:30

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 04 de abril de 2024 às 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Matureia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia – PB, 20 de março de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL



DECRETO Nº 16/2024

Matureia, 20 de Março de 2024.

CONVOCA A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Matureia-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matureia-PB, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Matureia-PB, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, em Matureia-PB, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Matureia-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Matureia-PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Matureia-PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Matureia-PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Matureia-PB, Estado da Paraíba, em 20 de Março de 2024.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO